Lei 699

16.09.53.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 01/11/01

Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 01/09/53.

PROJETO DE LEI Nº 131/53

ASSUNTO: Aut.a abert. do cred. esp. de cr$ 30.000.00 destinado à aquisição de alimentos para animais do jardim Botânico e Zoologico de Fortaleza

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 699 DE 16/09/53.

DIOM Nº 341 DE 26/09/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006991953
Projeto: 01311953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

30 - 100 - 3 / 53 - R E

# Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 699 DE 25 DE SETEMBRO DE 1953.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.$ 30.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à aquisição de alimentos para os animais do Jardim Botânico e Zoológico de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE OUTUBRO DE 1953.

Paulo Cabral de Araújo

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Mensagem

OF. N. 47/53

Fortaleza, 28 de Agosto de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza:

Tenho a satisfação de submeter à consideração dos senhores Vereadores o projeto de lei anexo, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$30.000,00, destinado às despesas com aquisição de alimentos para os animais do pequeno Zoo da Cidade da Criança.

A fim de melhores esclarecimentos aos edís fortalezenses quanto à necessidade e urgência do crédito em tela, junto à presente cópia da exposição de motivos que, sôbre o assunto, me enviou o sr. Secretário de Educação e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vv.Ex-cias. os protestos da minha estima e consideração.

Paulo Cabral

PAULO CABRAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N._____

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÓPIA AUTÊNTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS- SECÇÃO DE EDUCAÇÃO - OF. Nº 152 - Fortaleza, 27 de Agosto de 1953 - Exmo. Sr. Prefeito - Levo ao conhecimento de V. Excia. que, à conta do Decreto nº 1.308, de 26.8.53, estão correndo as despesas com a aquisição e instalação de um pequeno Zoo na Cidade da Criança. De acordo com os cálculos feitos pelo administrador do referido parque de animais, vão ser despendidos de 5.000 a 6.000 cruzeiros mensais com a aquisição de alimentos. - Nessas condições, solicito V. Excia. se digne encaminhar mensagem à Câmara de Vereadores, acompanhada de projeto de lei abrindo crédito especial destinado àquele fim, na importância de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e com vigência no corrente exercício. - Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. meus protestos de consideração e apreço. As) João Jacques Ferreira Lopes - Secretário de Educação e Cultura. - Está conforme o original a que me reporto. Fortaleza, 28 de Agosto de 1953. .....

Visto:

JOSE' BONIFÁCIO CÂMARA

Chefe do Gabinete

# Prefeitura Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Aprovado em 1a. discussão.
Em 7 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

OF. N. .....

PROJETO DE LEI Nº 431/53

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr..... $30.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado à aquisição de alimentos para os animais do Jardim Botânico e Zoológico de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO...

À Comissão de Finanças
Em 1 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

Ao Vereador Enoch F. Leite
Em 2 de Set. de 953.
Dulce Bezerra - Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

PARECER Nº 61/53 (Ao projeto de lei nº 131/53).

De comum acôrdo com êste Legislativo, adquiriu o Executivo, recentemente, um pequeno zoo, que foi instalado na Cidade da Criança. As / despesas com a alimentação dos animais respectivos está calculada entre / cinco e seis mil cruzeiros mensais, fazendo-se necessária, no momento, a abertura de crédito especial de Cr.$30.000,00 para atender aos referidos/ gastos no corrente ano, em cujo orçamento não existe verba própria.

Nêsse sentido, o snr.Prefeito Municipal remeteu à Câmara o projeto de lei nº 131/53, que deve ser aprovado pelo plenário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal/ de Fortaleza, em 3 de Setembro de 1953.

Julian Paes
Presidente

Enoch Pontes de Lucena
Relator

Luciano Magalhães

José Leite

Aprovado em 2a. discussão
5 / 9 / 53

Dispensado de impressão e interstício
Em 3 / 9 / 53
(PRESIDENTE)